



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR
DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos móveis infláveis, tipo brinquedos para festas infantis a serem utilizados no evento “Mundo da Criança”, em comemoração ao Dia das Crianças, para beneficiários do Programa Criança Feliz, cujo valor do impacto no exercício vigente é de R\$ 32.576,63 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com média anterior, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

1502- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2074– PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16610000 – FR

Na qualidade de Gestor de Orçamento da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.

Malhador/SE, 24 de setembro de 2026.


GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO

Setor Financeiro